

**DECRETO NÚMERO 7653 DE 01 DE JUNHO DE 2021.****“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente”.**

FLÁVIA COMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.338.026,60 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
21	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
154	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 8.627,00
343	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319011.02.2620000	R\$ 124.460,00
346	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.050.319113.02.2620000	R\$ 12.792,00
357	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 322.266,00
358	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2740000	R\$ 264.339,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 35.736,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2740000	R\$ 29.115,00
547	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.0000000	R\$ 62.070,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R\$ 5.285,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 427,00
612	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.1.018.449052.05.3030000	R\$ 9.336,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 91.308,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 11.647,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 45.895,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 260.202,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 4.521,60
Total			R\$ 1.338.026,60



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
18	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
80	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.627,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 4.521,60
342	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319113.02.2610000	R\$ 204.829,00
349	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319011.02.2710000	R\$ 583.879,00
568	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.3010000	R\$ 9.336,00
629	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3030000	R\$ 5.712,00
724	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329021.01.1100000	R\$ 50.547,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 137.203,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 283.372,00
Total			R\$ 1.338.026,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb